



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos

PORTARIA Nº. 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal
ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado
na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 18 de janeiro de 2.024 a
1º de fevereiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por
meio da PORTARIA Nº 512/2023, de 1º de setembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo
seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	<u>André Silva Jorge Antunes</u>
Cargo:	<u>Coordenador II</u>

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de <u>2021</u> / <u>2022</u>, suspensa pela Portaria nº <u>512</u> / de <u>1</u> de <u>setembro</u> de <u>2023</u> conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
<u>18</u> / <u>01</u> / <u>2024</u>	<u>01</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>	<u>15</u>

Gurupi- TO, aos 17 de janeiro de 2024.

Hugo Leonardo Viano Apoliano
Diretor de Licitações
Decreto Nº 1038/2023

Assinatura e carimbo da chefia imediata

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 1º dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 512, DE 1º DE SETEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 04 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 1º dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas - CACP

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP**, Processo Licitatório nº.: 2023.008951. **Tipo:** Menor Preço Por Item, Com Itens Exclusivos, Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 20/09/2023 **e Abertura da Sessão Pública:** dia 20/09/2023 às 09:00, ho-

rário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos para manutenção de Jardinagem e Podas de árvores (Motosserra, Soprador, Roçadeira, Motopoda e Trator Cortador de Grama). **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 1.031/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO **Nº 004/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DISTRATADO: PABLO PINHEIRO DE SOUZA.

CPF: 012.472.611-90

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Meio Ambiente e PABLO PINHEIRO DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 31 de Agosto de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Gestor

Junta de Impugnações Fiscais

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Processo: **2023014082** Interessado:**PRODUTOS CENTRO OESTE HIGIENE E LIMPEZA** CNPJ:**08251405000538** Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. Data da Audiência: 03 de OUTUBRO de 2023 as 8:30hs Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal JIF/Setor de Conciliação cito à: **PRODUTOS CENTRO OESTE HIGIENE E LIMPEZA** CNPJ:**08251405000538**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA

período de 16 de outubro de 2023 A 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio de PORTARIA Nº 004/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 116/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do GURUPI PREV, pelo período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

IPASGU

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.014393. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e PÚBLICOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 40.671.998/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS E FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA WEB. Vigência 16/10/2023 até 15/10/2024. Assinatura: 11/10/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 619, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº145/2023 de 11 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a suspensão das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **DOUGLAS HENRIQUE MORAIS**, ocupante do cargo de Chefe de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **no período de 02 a 31 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 620, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 17 a 31 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 512/2023 de 1º de setembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 838, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Revoga integralmente a Portaria nº 835 de 10 de outubro de 2023 e dá outras providências."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 835, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 854 folha 08, de 10 de outubro de 2023, na qual concedeu a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 835, de 10 de outubro de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2023002677, Interessados: RENOVE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 34163429/0001-11, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL, Relatora: JEANDRA CORREA BRITO. **Objeto: Da Decisão da Junta de Impugnações Fiscais:** Por todos os fatos expostos e das informações constantes do auto supra, após conciliação, análise e deliberação dos membros da JIF, desta forma esse colegiado da Junta de Impugnações Fiscais, votaram: 1- pela conversão da multa para aquisição de equipamento para monitoramento e fiscalização e educação ambiental a serem entregues na Diretoria do Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Gurupi-TO, com o objetivo de obter melhorias no desenvolvimento das atividades do monitoramento fiscalização e educação ambiental da diretoria do meio ambiente do município de Gurupi; 2- O cumprimento total do cronograma aprovado pelo departamento de licenciamento ambiental através das licenças ambientais, quais sejam: Licença Prévia e Licença de instalação nº342-2023 com vencimento 10/10/2024. Podendo o cronograma ser prorrogado por motivo justificável apenas uma (1) vez por igual período no máximo. Ocorrendo a **não execução** de ações previstas em projeto ambiental no prazo descrito no cronograma aprovado, fica a empresa RENOVE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA condenada ao pagamento de **multa diária no valor de 5% do valor integral da multa auferida no auto de infração**, a multa dia estabelecida para o não cumprimento do cronograma de execução dos atos estenderá até o limite de 90 dias. Os valores das multas dia, deverão ser convertidos em DUAM com prazo de pagamento de até 30 dias e se não houver pagamentos dos mesmos deverão ser remetidos a dívida ativa da Fazenda Pública Municipal

Após o cumprimento TOTAL das ações propostas e aprovadas através das licenças supra e a apresentação da licença ambiental de Operação proceda a extinção do processo com resolução do mérito.

Dando se ciência da presente Decisão ao interessado. Registre se, e publique se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos jurídicos.

Gurupi - TO, 16 de OUTUBRO de 2023.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF
DECRETO Nº. 0582, DE 13 DE MAIO DE 2022
MUNICÍPIO DE GURUPI